



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.590/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 193.179,89 (Cento e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1097	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	115.000,00
TOTAL DA FONTE			115.000,00
10.002.10.301.0013.1095	EQUIPAMENTOS VIGIA SUS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31329	30.075,19
10.002.10.301.0013.2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS		
33.42.14.00.00.	Diárias - Pessoal Civil	31329	1.150,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31329	38.183,70
TOTAL DA FONTE			69.408,89
10.002.10.301.0013.2124	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	6.265,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01495	2.506,00
TOTAL DA FONTE			8.771,00
TOTAL DO EXCESSO			193.179,89

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com documentos anexos, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APSUS			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
19/02/2016	REPASSE	31334	115.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APSUS			
CONTA CORRENTE: CEF 334-1			
RUBLICA DA RECEITA: 17.22.33.02.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01/02/2016	REPASSE	31329	39.333,70
03/02/2016	REPASSE	31329	30.075,19
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 17.22.33.03.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	01495	8.771,00
TOTAL DO EXCESSO			193.179,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

1.574/2015 (LOA).

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.547/2015 (LDO) e

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO
DO PARANÁ, EM 29 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal